

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES - DIGES
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - SUOPE
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO - GECOM**

COMUNICADO DIGES/SUOPE/GECOM Nº 485, DE 20/4/07

PARA: TODAS AS SUREG's; TODAS AS BOLSAS; S.P.A., ANBM E CNB.

REF: COMUNICADO DIGES/SUOPE/GECOM Nº 473, DE 18/4/07

SOLICITAMOS PROCEDER A SEGUINTE ALTERAÇÃO NO ITEM 9 DO AVISO EM REFERÊNCIA:

ONDE SE LÊ:

9.9. Será devolvida formalmente ao arrematante toda documentação apresentada, que não estiver em estrita consonância com o item 9.

LEIA-SE:

9.9. Para cada 1 kg de arroz em casca arrematado deverá ser comprovado o escoamento de 800 gramas de arroz esbramado ou 680 gramas de arroz beneficiado (branco ou polido ou parboilizado).

9.10. Será devolvida formalmente ao arrematante toda documentação apresentada, que não estiver em estrita consonância com o item 9.

MÔNICA AVELAR ANTUNES NETTO
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES
SUPERINTENDENTE

PEDRO SERGIO BESKOW
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES
DIRETOR